



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº37/2021

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO - Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da listagem de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde de Apucarana, como especifica.

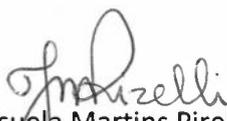
TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº37/2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da listagem de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde de Apucarana.

Somos de PARECER CONTRÁRIO à tramitação do Projeto de Lei, acatando o parecer jurídico pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria, o qual opina que o projeto não pode ser admitido visto que dispõe sobre funções e atribuições de secretarias, além de provocar inevitável aumento de despesas para sua execução .

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de maio de 2021.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordelino de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº37/2021

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO - Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da listagem de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde de Apucarana, como específica.

PARECER

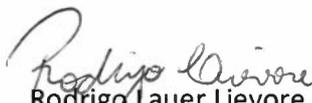
A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei nº37/2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da listagem de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde de Apucarana.

Somos de PARECER CONTRÁRIO à tramitação do Projeto de Lei, acatando o parecer jurídico pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria, o qual opina que o projeto não pode ser admitido visto que dispõe sobre funções e atribuições de secretarias, além de provocar inevitável aumento de despesas para sua execução .

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 13 de maio de 2021.


Antonio Marques da Silva
PRÉSIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº37/2021

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO - Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da listagem de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde de Apucarana, como especifica.

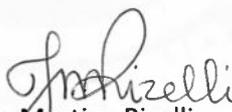
TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de Lei nº37/2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da listagem de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde de Apucarana.

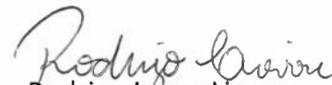
Somos de PARECER CONTRÁRIO à tramitação do Projeto de Lei, acatando o parecer jurídico pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria, o qual opina que o projeto não pode ser admitido visto que dispõe sobre funções e atribuições de secretarias, além de provocar inevitável aumento de despesas para sua execução .

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 13 de maio de 2021.


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE

Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR